





— Admito os embargos de fls. 110 e 118, em razão das divergências de jurisprudência nos mesmos apontados. Prossiga-se.  
Em 13 de março de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 2.051-58

Embargante: Indústrias "Alpemar" S.A. — Cartonagem, Tubos e Espunjas de Veludo — Embargado: Lúcio Constância. — Admito os embargos, em face das divergências indicadas a fls. 51.

Em 16 de março de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 2.293-58

Embargante: Ernesto Neugebauer S.A. — Indústrias Reunidas — Embargada: Maria da Conceição da Silva Corva. — Admito os embargos, por se achar comprovada a divergência de julgados, permissiva do recurso.

Em 16 de março de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 2.294-58

Embargante: Schifnaguel & Elman — Embargados: Paulo Schmidt e Rosa de Jesus. — Admito os embargos, em face da divergência indicada a fls. 81.

Em 16 de março de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 1.877-58

Embargante: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bangu) — Embargado: Antônio Corrêgo de Miranda. — Des acórdãos invocados a fls. 99, como divergentes, para justificar os embargos, apenas os três primeiros, e o derradeiro, são deste Tribunal Superior. — Não se afirma nêles, contudo, tese divergente da que foi acolhida pelo acórdão embargado, no qual se declara que:

"Não constitui cerceamento de defesa a recusa de realização de perícia irrelevante para o desfecho do litúgio".

Indefiro, pois, os embargos.  
Em 3 de abril de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 1.913-58

Embargante: Joaquim de Magalhães Carvão — Embargado: Antônio Rodrigues. — Não há contradição entre a tese do acórdão apontado como divergente, o qual afirma que:

"A quitação constante de recibo de salário, que abrange, inclusive, os vencimentos até à data da quitação, exonera o empregador do pagamento de diferenças relativas a meses anteriores". — Ac. T.S.T. — 3ª Turma — Processo R.R. 141, de 1956 — Relator: Ministro Jonas de Carvalho, pub. em aud. de 29 de agosto de 1956", e

a do acórdão recorrido, no qual se sustenta que não prevalece quitação, a não ser quando dada com obediência a forma própria prevista na lei. Assim, indefiro os embargos.  
Em 3 de abril de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 2.338-58

Embargante: Otávio Moller — Embargada: P. Sauer & Filhos Ltda. — Não há oposição entre o que se afirma no aresto apontado como divergente, no qual se declara que "o empregado que falta por mais de

trinta dias ao serviço dá justa causa para ser dispensado sem indenização de espécie alguma", e o que decidiu o V. Acórdão embargado, verbis:

"Não só o decurso de trinta dias de ausência ao serviço caracteriza o abandono de emprego, também o ânimo manifestado pelo empregado naquele lapso de tempo".

Longe de contraditórios, concordam os arestos. Apenas o acórdão embargado prevê também hipótese diversa, não cogitada no outro aresto. Daí por que indefiro os embargos.

Em 3 de abril de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo RR. 2.512-58

Embargante: Ciríaco Strappini. Embargada: Legião Brasileira de Assistência.

Não se chocam as afirmações, de um lado, de que somente depois de transposta a preliminar do conhecimento é que se torna possível revolver a prova, e de outro — a que no aresto embargado se contém — de que não se compreende nos limites da revista, o reexame da prova. As decisões cotizadas consideram fases diversas do julgamento da revista pressupondo a primeira o seu conhecimento ao passo que a segunda cuida da apreciação preliminar de seus fundamentos, não havendo entre elas qualquer contradição. Também não é contraditório o que se afirma no acórdão alinhado a fls. 68 ao declarar que a apreciação errada da prova ou a sua má apreciação pode ensejar revista. O delírio da prova pode ser de tal sorte que se constitui em violação de lei bastante para justificar a revista. Mas daí, a generalizar-se, e pretender que em qualquer caso o reexame da prova justifique a revista vai um verdadeiro abismo. Indefiro, pois, os embargos.  
Em 3 de abril de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

EMBARGOS

Processo AI. 538-58

Embargante: J. B. de Carvalho Imóveis. Embargado: Domingos de Jesus Costa.

Indefiro os embargos. O único aresto que o fundamenta, e apontado como divergente do julgado recorrido, não o é, versando, como versa, sobre hipótese diversa, referente à dívida de aviso prévio, quando nos autos a reclamação diz respeito a férias.

Em 3 de abril de 1959. — Oscar Saraiva, Presidente da 2ª Turma.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS SRs. MINISTROS EM 8-4-1959

Relator: Ministro Oscar Saraiva. AI — 792-58 — Agravante: Rádio Sociedade da Bahia. Agravada: Nair Soares da Cunha. AI — 825-58 — Agravante: Antares, Engenharia Ind. e Comércio Sociedade Anônima. Agravado: Joaquim Pereira Dias Filho.

Relator: Ministro Oscar Saraiva. Revisor: Ministro Luis A. França. RR — 2.492-58 — Recorrente: Hilário Benghi, assistido pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Paraná. Recorrido: Banco Nacional do Comércio S. A. RR — 3.708-58 — Recorrente: José Fernandes. Recorrida: José Martins & Irmãos. RR — 3.815-58 — Recorrente: Marcos Pinto Quitete. Recorrida: S. A. White Martins.

RR — 4.050-58 — Recorrente: Gutierrez, Paula & Munhoz Ltda. Recorrido: Rodolfo Janz. RR — 4.162-58 — Recorrentes: Jacir Setembrino Eungi e outros. Recorrido: Irmãos Veronese. RR — 4.210-58 — Recorrente: Samuel Goldbach. Recorridos: Sakomão Manela e outros.

RR — 4.212-58 — Recorrente: Severino Almeida Souto. Recorrida: Litografia Tucano Sociedade Anônima. RR — 4.291-58 — Recorrente: Luiz Cascardi & Filhos Ltda. Recorridos: Armando Sabattini e outros. RR — 4.294-58 — Recorrente: Oscar Lucas Tiago. Recorrida: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. RR — 4.392-58 — Recorrente: Francisco da Silva Coelho. Recorrida: Cia. Telefônica Brasileira.

Relator: Ministro Luis A. França. AI — 768-58 — Agravante: Brinquedos Bandeirantes S. A. Agravado: Milton Dante. AI — 786-58 — Agravante: Paulo Proença (Instituto Bioquímico). Agravado: Faustô Nazareno Calmon Cirino. Relator: Ministro Luis A. França. Revisor: Ministro Têlio C. Monteiro. RR — 20-39 — Recorrente: Construtora Travassos Fernandes Ltda. Recorrido: Lúcio Machado dos Santos.

RR — 29-59 — Recorrente: Banco Nacional de Minas Gerais S. A. Recorrida: Aurca Rebelo de Almeida. RR — 3.991-58 — Recorrente: Gilberto Muniz Mourão. Recorrida: Soc. Restaurantes de Turismo Internacional Sarti — Restaurante e Bar Santos Dumont Limitada e Bar e Restaurante Galeão Limitada. RR — 4.001-58 — Recorrente: Santos, Costa & Meneses. Recorrido: Iran da Costa Silva. RR. 4.013-58 — Recorrente: Cia. Swift do Brasil S. A. Recorridos: Florisbelo Pinto Chui e outros.

RR. 4.201-58 — Recorrente: Cia. Fiação e Tecelagem Azem. Recorrido: Cândido Paulo Lira. RR — 4.230-58 — Recorrente: Cia. Pinheiro Ind. e Comércio. Recorrido: Pedro Dino. RR — 4.233-58 — Recorrente: Cia. Nacional de Estamparia. Recorrida: Carmelina Lopes Sanchez. RR — 4.242-58 — Recorrente: Valter Coccijo e Cooperativa Mista de Pesca Nipo Brasileira. Recorridos: Os mesmos.

RR — 4.298-58 — Recorrentes: José Alexandre Benevides Sousa e outros. Recorrida: Cia. Swift do Brasil S. Anônima. Relator: Ministro Têlio C. Monteiro. AI — 811-58 — Agravante: José João Mendes. Agravada: Empresa de Ônibus Jaticabal Barrinha Ltda. AI 813-58 — Agravante: Pintucci Spadari & Cia. Agravado: Mikolas Lapsky. Relator: Ministro Têlio C. Monteiro. Revisor: Ministro Maurício Lange. RR — 8-59 — Recorrente: Neofarm Ltda. Recorrida: Odila Pires de Moraes. RR — 3.426-58 — Recorrente: Geraldo de Almeida e Silva. Recorrida: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — Frota Nacional. RR — 3.836-58 — Recorrente: Constantino Fernandes.

Recorrida: Comércio de Tecidos Morais Machado S. A. RR — 3.876-58 — Recorrente: The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Ltd. (Mouho Inglês). Recorrido: Antônio Carlos de Brito. RR — 3.912-58 — Recorrente: Fundação de Assistência Social Siná Jufqueira. Recorrido: Antônio Matos. RR — 3.936-58 — Recorrente: Joana Balera do Amaral e outras o Cia. Industrial Nami Haddad. Recorridos: Os mesmos.

RR — 3.967-58 — Recorrente: Euclides de Sousa Oliveira. Recorrido: Moinho Inglês (The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited). RR — 3.968-58 — Recorrente: Lúcio de Jesus Coelho e Cia. Usinas Nacionais. Recorridos: os mesmos. RR — 4.236-58 — Recorrente: José Pardo Rodrigues e outros. Recorrida: Cristaleira Jaraguá Limitada. RR — 4.322-58 — Recorrente: Carlos Ruso.

Recorrida: Cia. Brasileira de Gás. Relator: Ministro Maurício Lange. AI — 6-59 — Agravante: Bijuterias Dalva Ltda. Agravada: Maria Austelina de Leixas Costa. AI — 707-58 — Agravante: Arrozaria Brasileira S. A. Agravada: Amauri Machado da Silveira. Relator: Ministro Maurício Lange. Revisor: Ministro Starling Soares. RR 28-59 — Recorrente: Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico. Recorrido: Raul Luis Carneiro. RR — 3.427-58 — Recorrente: Cia. Industrial Farmacêutica. Recorrido: Aní Luppim de Oliveira.

RR — 4.100-58 — Recorrente: Clemano Pereira. Recorrida: Estabelecimentos de Modas Cansdá S. A. RR — 4.160-58 — Recorrente: Maria Alcivina Borba Vitória. Recorrida: Soc. de Assistência Escolar. RR — 4.192-58 — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. Recorrido: Joaquim Machado. RR — 4.232-58 — Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Artefatos de Borracha dos Municípios de São Paulo, S. Caetano do Sul e Santo André e Comércio e Indústria Gutterrez Ltda. Recorridos: os mesmos. RR — 4.239-58 — Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A. Recorridos: Porfírio Ferreira dos Santos e outros. RR — 4.240-58 — Recorrente: Vidrasil, Comércio e Beneficiamento de Vidros. Recorrido: Adelino Alexandre. RR — 4.246-58 — Recorrente: Indústria de Louças "Zappi" S. A. Recorrido: Sebastião Pierretano. RR 4.247-58 — Recorrentes: José Giacomo e outros. Recorrida: Lanificio Anglo Brasileiro S. A.

Relator: Ministro Starling Soares. AI — 772-58 — Agravante: Manuel Mendes. Agravada: Padaria Faria. AI — 814-58 — Agravante: Meta-lúrgica Brasil Ltda. Agravados: Orlando Teixeira e outros. Revisor: Ministro Starling Soares. Revisor: Ministro Oscar Saraiva. RR — 16-59 — Recorrente: Argos Industrial S. A. Recorrida: Eulina Keller. RR — 3.878-58 — Recorrente: S. A. Chapéus Mangueira. Recorrido: Nestor Bergamaschi,

**RR — 4.054-58** — Recorrente: Benedito Capistrano Aickmin.  
Recorridos: José Bento de Oliveira e outros.  
**RR — 4.137-58** — Recorrente: Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.  
Recorrido: Erson José Cirino.  
**RR — 4.143-58** — Recorrente: Antônio da Silva Matos Filho.  
Recorrido: Banco Pareto S. A.  
**RR — 4.159-58** — Recorrente: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista.  
Recorrido: Raimundo de Amaral Dias.  
**RR — 4.190-58** — Recorrente: Rede Ferroviária S. A. (E. F. Leopoldina).  
**RR — 4.281-58** — Recorrente: Antônio A. Vicente.  
Recorrida: Esquadrias Metálicas Ferrarreto Ltda.  
**RR — 4.296-58** — Recorrente: S. A. Indústrias Votorantim.  
Recorrida: Juventina Tancredo.  
**RR — 4.326-58** — Recorrente: Cia. de Seguros Minas Brasil.  
Recorrido: Fernando Didier.

### Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1959.

Presidente, Sr. Ministro Júlio Barata.  
— Secretário, Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As trez horas abriu-se a sessão, presentes os senhores Ministros Antônio Carvalho, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

### JULGAMENTOS

**Processo AI — 378-58**  
Relator: Ministro Júlio Barata.  
Agravantes: Indalecio Fernandes e Asival de Lins Paiva.  
Agravada: Cia. Docas de Santos.  
Agravamento de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 2.ª J.C.J. de Santos.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

**Processo AI — 607-58**  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
A. avante: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista.  
Agravado: Sady Leal Rodrigues.  
Agravamento de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 1.ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

**Processo AI — 665-58**  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.  
Agravado: Luiz Ferreira da Silva.  
Agravamento de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 16.ª J.C.J. de São Paulo.  
Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de determinar a subida do recurso, unânimemente. (Sr. Ministro Tostes Malta chegou no decorrer da votação).

**Processo AI — 760-58**  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Agravante: Curtume Franco-Brasileiro S. A.  
Agravado: Oziris Flávio Clineu Soares.  
Agravamento de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 10.ª J.C.J. de São Paulo.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

**Processo AI — 722-58**  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Agravante: Cia. de Fiação e Tecidos Industrial Campista.  
Agravada: Cely Ferreira.  
Agravamento de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT. da 1.ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

**Processo AI — 750-58**  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Agravante: João Torres da Costa.  
Agravado: José Diogo Ferreira.  
Agravamento de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 1.ª J.C.J. de Belém.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

**Processo RR — 2.763-58**  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: A Exposição Modas Sociedade Anônima.  
Recorrido: Clemlido Cunha d'Almeida.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.  
Advogado da recorrente: Dr. José Cândido de Carvalho.

**Processo RR — 2.364-58**  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Embargante: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.  
Embargos de declaração opostos ao acórdão da E. 3.ª Turma proferido em sessão de 23 de outubro de 1953.  
Resolveu-se rejeitar os embargos, unânimemente.

**Processo RR — 2.776-58**  
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Recorrente: Indústrias Dante Ramenzoni S. A.  
Recorrido: Heitor Campos.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.  
Resolveu-se conhecer do recurso e rejeitar as preliminares argüidas, unânimemente, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Tostes Malta.  
Advogado da recorrente: Dr. Eduardo Cossermelli.  
Advogado do recorrido: Dr. Luiz Jorge Ferreira de Souza.

**Processo RR — 718-58**  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Recorrente: Antônio Florentino do Nascimento.  
Recorrida: Eca — Engenharia, Construções e Arquitetura Ltda.  
Recurso de Revista de decisão da 9.ª J.C.J. do Distrito Federal.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, revisor, e Antônio Carvalho.

**Processo RR — 1.578-58**  
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Recorrente: Sociedade São Roberto de Construções Ltda.  
Recorrido: Antenor Gomes.  
Recurso de Revista de decisão da 8.ª J.C.J. do Distrito Federal.  
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, vencidos os senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

**Processo RR — 2.178-58**  
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Recorrente: Cia. Swift do Brasil Sociedade Anônima.  
Recorridos: Vitorio Bianchi e outros.

Recurso de Revista de decisão da J.C.J. de Campinas.  
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os senhores Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho.

**Processo RR — 2.560-58**  
Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Recorrente: J. Renner S. A. — Indústria do Vestuário.  
Recorrida: Olga Fagundes dos Santos.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 4.ª Região.  
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido os senhores Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho.

**Processo RR — 3.209-58**  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Recorrente: Félix Gomes Tito.  
Recorrido: F. R. Pinto.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para assegurar ao recorrente o salário mínimo, vencidos os senhores Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Júlio Barata. Designado para redigir o acórdão o senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

**Processo RR — 3.452-58**  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Recorrente: Empresa Tadeu de Cimenas Ltda.  
Recorridos: Gabriel de Freitas e outros.

Recurso de Revista de decisão da 3.ª J.C.J. de São Paulo.  
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e, vencidos os Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia e Antônio Carvalho, dar-lhe condenação apenas em relação ao reclamante Antônio Roque Fonseca, julgando improcedente a reclamação quanto ao adicional noturno em relação aos demais.

**Processo RR — 3.485-58**  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Recorrente: Cia. Swift do Brasil Sociedade Anônima.  
Recorridos: Jovelino C. de Moraes e João Stefani.  
Recurso de Revista de decisão da J.C.J. de Campinas.  
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os senhores ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Júlio Barata. Designado para redigir o acórdão o senhor Ministro Hildebrando Bisaglia.

**Processo RR — 3.553-58**  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Recorrente: João Batista Braz.  
Recorrida: Fábrica de Artefatos de Papel Ltda. (S.I.D.E.E.).  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeira instância, vencidos os senhores Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Júlio Barata. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

**Processo RR — 1.458-58**  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente: Laminação da Bahia Sociedade Anônima.  
Recorridos: Adão Alves de Araújo e outros.  
Recurso de Revista de decisão da 3.ª J.C.J. de Salvador.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

**Processo RR — 2.476-58**  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Recorrente: Rupturita S. A. — Explosivos.  
Recorrido: Antônio Gonçalves dos Santos.

Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.  
Resolveu-se conhecer do recurso e rejeitar as preliminares argüidas, unânimemente, e negar-lhe provimento, vencidos os senhores Ministros Jonas Melo de Carvalho, relator, e Júlio Barata.  
Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Advogado da recorrente: Dr. Roberto Freire de Carvalho.

**Processo RR — 1.524-58**  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo.  
Recorrido: Osmando Honório dos Santos.  
Recurso de Revista de decisão da 11.ª J.C.J. de São Paulo.  
Resolveu-se, preliminarmente, contra os votos dos senhores Ministros Tostes Malta e Hildebrando Bisaglia, indeferir diligência proposta pelo primeiro, e não conhecer do recurso, unânimemente.

**Processo RR — 1.554-58**  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: Cia. Brasileira de Produção e Empreendimento "Cibrape".  
Recorrido: Abel Maria Torres.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso por unanimidade e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, vencido o senhor Ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o senhor Ministro Tostes Malta.

**Processo RR — 1.692-58**  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: General Electric S. A.  
Recorrido: Lourival Campos Silva.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.  
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o senhor Ministro Jonas Melo de Carvalho.

**Processo RR — 2.109-58**  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor".  
Recorrido: Elias Bento dos Santos.  
Recurso de Revista de decisão da 4.ª J.C.J. de São Paulo.  
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provi-

mento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Advogado da recorrente: Dr. ério Battendieri.

Processo RR — 2.142-58  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: Material Ferroviário S. A. — Maferea.  
Recorrido: — Expedito Ribeiro Mendes.

Recurso de Revista de decisão do TRT. da 3.ª Região.  
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os senhores Ministros Júlio Barata e Jonas Melo de Carvalho.

Processo Emb. RR — 755-58  
Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Embargante: Dante Mestieri.  
Embargos de declaração opostos ao acórdão da E. Terceira Turma, proferido em 10-7-58.  
Resolveu-se rejeitar os embargos, unanimemente.

Processo RR — 2.175-58  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: São Paulo Light S. A. — Serviços de Eletricidade.  
Recorrido: Sérgio Carlos Filho.  
Recurso de Revista de decisão da 2.ª J.C.J. de Santos.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 2.403-58  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: Indústria Kholer Speck Limitada.  
Recorrido: Onofre Carrela Neto.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os senhores Ministros Tostes Malta e Júlio Barata.

Processo RR — 2.565-58  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente: Indústrias de Tecidos Paramount S. A.  
Recorrida: Virgínia dos Anjos Santos.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.  
Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 2.587-58  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: Casa Carioca — Vidros e Espelhos Ltda.  
Recorrido: Walter Ila de Oliveira.  
Recurso de Revista de decisão da 12.ª J.C.J. do Distrito Federal.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.072-58  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente: Vicril — Vidros, Cristais e Lustros Ltda.  
Recorrido: Eurico Ignácio de Sousa.  
Recurso de Revista de decisão da 3.ª J.C.J. do Distrito Federal.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.109-58  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente: Fernando Muniz Filho.  
Recorrida: Panair do Brasil S. A.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.195-58  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente: Alcides Valdevino da Silva.  
Recorrida: Cia. de Tecidos Paulista.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 6.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.196-58  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente: Manuel de Melo Maranhão.  
Recorrida: Cia. de Tecidos Paulista.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 6.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.609-58  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorretes: Mario Nicola de Martino e S. A. Geon do Brasil Indústria e Comércio.  
Recorridos: Os mesmos.  
Recursos de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente.

Processo RR — 3.619-58  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. — (Estrada de Ferro Leopoldina).  
Recorrido: Osiris Figueira da Silva.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.595-58  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente: Antônio das Neves.  
Recorrida: Cia. Nitro Química Brasileira.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.  
Resolveu-se, preliminarmente, contra os votos dos senhores Ministros Tostes Malta, relator, e Jonas Melo de Carvalho, revisor, apreciar a prejudicial de nulidade da decisão recorrida e rejeitá-la, e não conhecer do recurso, visto se tratar de decisão interlocutórias, unanimemente. — Designado para redigir o acórdão o senhor Ministro Júlio Barata.  
Advogado da recorrente: Dr. Júlio Araújo.  
Advogado da recorrida: Doutor Domingos Contola.

Processo RR — 3.655-58  
Relator: Ministro Tostes Malta.  
Revisor: Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente: Fábrica de Artefatos de Cimento Fortaleza Ltda.  
Recorrido: Cláudio Ramos.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 2.672-58  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial S. A.  
Recorridos: Francisco de Paula e Nair Azevedo da Costa.  
Recurso de Revista de decisão da 14.ª J.C.J. do Distrito Federal.  
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os senhores Ministros Tostes Malta e Júlio Barata.

Processo RR — 2.779-58  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: Felicitissimo Araújo da Silva.  
Recorrida: Cia. Fiação do Rio de Janeiro.  
Recurso de Revista de decisão do TRT. da 1.ª Região.  
Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os senhores Ministros Antônio Carvalho, relator, Hildebrando Bisaglia.  
Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Tostes Malta.

Processo RR — 3.233-58  
Relator: Ministro Antônio F. Carvalho.  
Revisor: Ministro Tostes Malta.  
Recorrente: Francisco Sanchez e outros e Fátio Fabril S. A. — Indústria de Linho.  
Recorridos: os mesmos.

Recurso de Revista de decisão do TRT. da 2.ª Região.  
Resolveu-se conhecer de ambos os recursos e dar provimento, em parte, ao dos empregados, a fim de lhes reconhecer direito às férias proporcionais, exceção feita ao empregado que fez acórdão com a empresa, negado provimento ao recurso pela mesma interposto, unanimemente.

As 17,00 horas, foi encerrada a sessão.  
Rio de Janeiro, 10 de abril de 1959.  
— José Barbosa de Mello Santos, Sec. Interino.

## DESPACHOS

PROCESSO RR — 3.136-58

## Embargos

Embargante: Cia. Paulista de Fôrça e Luz.  
Embargado: João Miguel Garcia Carrijo.

O embargante aduziu, a fls. 69, acórdão que destoa do embargado. Por isso, admito os embargos. Dê-se vista à parte contrária.

Em 3 de abril de 1959. — Júlio Barata, Presidente da 3.ª Turma.

PROCESSO RR — 3.229-58

Embargantes: Indústrias Martins Ferreira S. A.

Embargado: Jonas Bagdonas

Os julgados, relativos ao prêmio-produção, fls. 113, contradizem o critério da decisão embargada. Admito, pois, os embargos. Vista à parte contrária.

Em 3 de abril de 1959. — Júlio Barata, Presidente da 3.ª Turma.

PROCESSO RR — 3.289-58

Embargante: Margarida S. Paranhos (Le Petit Club).

Embargado: Antônio da Silva Melo.  
O primeiro e o terceiro acórdãos, que a embargante cita, a fls. 119, colidem, *prima facie*, com o acórdão embargado, que restabeleceu a sentença de primeira instância, inclusive no tocante às gorjetas. Por isso, admito os embargos. Dê-se vista à parte contrária.

Em 3 de abril de 1959. — Júlio Barata, Presidente da 3.ª Turma.

PROCESSO RR — 3.585-58

Embargante: Serraria Pagnonceli Limitada.  
Embargados: Antônio da Costa Carneiro e José Simões.  
Admito os embargos. Vista à parte contrária.

Em 3 de abril de 1959. — Júlio Barata, Presidente da 3.ª Turma.

## RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS ERS. MINISTROS EM 8 DE ABRIL DE 1959

Relator: Ministro Antônio Carvalho:

AI — 2-59 — Agravante: Jesus Candal Otero; agravada: Confeitaria Central.

AI — 771-58 — Agravante: Levy Benedito de Oliveira; agravada: Refinaria de Petróleo de Mangunhos S. A.

Relator: Ministro Antônio Carvalho:

Revisor: Ministro Júlio Barata:  
RR — 14-59 — Recorridos: F. G. Schmitz & Cia.; recorrido: Aifeu Evilásio Pick.

RR — 33-59 — Recorrente: Felisberto Procópio de Gouveia Gonçalves; recorrido: Antônio Neison Ruiz Guimarães.

RR — 34-58 — Recorrente: Johann Novecki; recorrida: Viação Quinze de Novembro Ltda.

RR — 36-59 — Recorrente: Confeccões Eluered, S. A.; recorrida: Júlia Ribeiro Pinheiro.

RR — 4.121-58 — Recorrente: Cia. América Fabril S. A.; recorrido: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem do Rio de Janeiro.

RR — 4.171-58 — Recorrente: Sociedade Anônima Ind. R. F. Matarazzo; recorridos: João Guiliano e João Feodariuc.

RR — 4.186-58 — Recorrente: Metal Brás Ltda.; recorrido: Dermal Siqueira da Silva.

RR — 4.266-58 — Recorrente: Curtume Franco Bras. S. A.; recorridos: Manoel Osório e outros.

RR — 4.328-58 — Recorrente: Cia. Paulista de Fôrça e Luz S. A.; recorrido: Teodorico Antônio da Silva.

RR — 4.330-58 — Recorrente: Sociedade Anônima Ind. Votorantim; recorrida: Benedita de Sousa.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho:

AI — 706-58 — Agravante: Francisco Vasconcelos; agravada: Cia. Municipal de Transp. Coletivos.

AI — 809-58 — Agravante: Zorro S. A., Ind. e Comércio; agravado: Ely Sbraglia.

Relator: Ministro Jonas Melo de Carvalho:

Revisor: Ministro Hildebrando Bisaglia:

RR — 23-59 — Recorrente: Milton Dias Rocha; recorrido: Lóide Aéreo Nacional S. A.

RR 30-59 — Recorridos: Osvaldo Rodrigues Pereira e José da Silva; recorrida: Cia. Siderúrgica Nacional.

RR — 31-59 — Recorrente: João Batista Pinto; recorrido: Gerardo Batista Pinto.

RR — 32-59 — Recorrente: Vicril — Vidros, Cristais e Lustres Ltda.; recorrido: Eduardo Silva.

RR — 4.207-58 — Recorrente: Cc-lina Santos; recorrida: Cia. Deodoro Industrial.

RR — 4.231-58 — Recorridos: Nator Mendes da Silva e Jurandir Rodrigues; recorridas: Ind. Têxteis Carone S. A.

RR — 4.249-58 — Recorrente: Leontino Pires; recorrido: Banco Moreira Sales S. A.

RR — 4.268-58 — Recorrente: Espóllo de Felisberto Pires de Luna; recorrido: Pedro Bernini.

RR — 4.276-58 — Recorrente: Petre Uzum; recorrido: Mangels & Krew-zberg Ltda.

RR — 4.393-58 — Recorrente: Refinaria Magalhães S. A.; recorrido: Jair Paulo de Sousa.



TTT - 2.985-58 - Maria Tedezinha de Vasconcelos e Segunda Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo;

RR - 28-58 - Sebastião Teles Menezes (Ettore Siniscalchi & Vicente).

RR - 31-58 - Cambuhy S. A. - Agrícola e Industrial e Manuel Joaquim.

RR - 290-58 - Cia. Brasileira de Alumínio e Ricardo Farina.

RR - 449-58 - Alfredo Caria de Carvalho e Empresa Auto Ônibus Fênha São Miguel Ltda.

RR - 996-58 - Drogasil Ltda. e João Piccinini.

RR - 881-58 - Sebastião Amaro Branco e Irmãos Minessi.

RR - 857-58 - Irmãos Scarabucci & Cia. Ltda. Joana Colabrazzi.

RR - 861-58 - Urso & Iani Ltda. e Gilberto Constantino.

RR - 859-58 - Odilar Bandeira e Lemos de Oliveira e Texnovo S. A. Nacional Produtos Industriais Têxtis

RR - 885-58 - Natália Gonçalves e Lanificio Anglo Brasileiro.

RR - 1.047-58 - Oscar Flues & Cia. e Geraldo Maida.

RR - 1.099-58 - Justifício São Francisco S. A. e Palmira Batista dos Reis e outras.

RR - 1.100-58 - Manuel Antônio Abílio e São Paulo Light And Power Co. Ltda.

RR - 1.191-58 - Irma Sandrino e outros e Mocóca Fabril S. A.

RR - 1.349-58 - S. A. Diário Comercial e Oscar Vila Bela.

RR - 1.368-58 - Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Alfredo Grotta Júnior.

RR - 1.517-58 - Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Joaquim Moreira da Silva.

RR - 1.647-58 - Henrique Lenz e outros e Gravina Cia. Ltda.

RR - 1.735-58 - João Psotka e outros e Alumínio do Brasil S. A.

RR - 1.826-58 - Nelson Paulo da Cunha Castro e Berthold Metzger & Cia. Ltda.

RR - 1.899-58 - S. A. Indústria R. F. Matarazzo e Argemiro H. dos Santos e outros.

RR - 1.904-58 - José Maria Lacer Polo e Cia. Cinemato gráfica Serrador.

RR - 1.908-58 - Felipe Francisco Adamo e Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

RR - 1.915-58 - Anselmo Giorgi e Sabrico S. A. - Brasileira de Intercâmbio Comercial.

RR - 1.938-58 - Cortume Franco Brasileiro S. A. e Deolindo Bertolletti e outros.

RR - 1.942-58 - Mário Antônio da Cruz e Frigorífico Armour do Brasil S. A.

RR - 1.947-58 - Fábrica de Calçados Monjiam e Francisco Scaglione.

RR - 1.953-58 - S. A. Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo e João Manuel Ruiz e Jorge Vastag.

RR - 1.959-58 - Indústria Paramount S. A. e Geni Lucas Morais e outras.

RR - 1.985-58 - Siegert Gridyrin e Rosália Lopes da Cunha.

RR - 2.005-58 - Organização Especializada "Siber" (Emílio Pieri) - e Gregório Sacoman.

RR - 1.985-58 - Siegert Gelstein e Rosália Lopes da Cunha.

RR - 1.959-58 - Indústrias Paramount S. A. e Geni Lucas Morais e outras.

RR - 1.953-58 - S. A. Indústrias Francisco Matarazzo e João Manuel Ruiz e Jorge Vastag.

RR - 2.007-58 - Fábrica de Móveis Grassetta Ltda. e Pedro Barata.

RR - 2.088-58 - Farmácia Almeida Ltda. e Nelson Alves de Oliveira.

RR. 2.015 - José G. Graua e José Fregonezi.

RR. 2.028-58 - Correio Popular S.A. e Remo Zavarizio.

RR. 2.033-58 - Fábricas de Roupas Brancas Belmont e Joanina Nassau.

RR. 2.057-58 - João Conte e Lanificio Real Ltda.

RR. 2.063-58 - Heraclides Rainert Barbosa e The Texas Company (South America) Ltda.

RR. 2.099-58 - José Antônio Tápia e Eloy Martins.

RR. 2.124-58 - Imobiliária Vaz Guimarães e José Marcelino Lopes.

RR. 2.137-58 - Benedita Josina de Jesus e Sapata & Cameiro Ltda.

RR. 2.168-58 - Genaro Delamanto & Cia. Ltda. e José Augusto Fernandes, Orlando Jovino e outros.

RR. 2.230-58 - Cia. Nacional de Estamparia e Léo Migliorini.

RR. 2.229-58 - Shumomura & Cia. e Wuadislau Dzazio.

RR. 2.257-58 - Maurício Pereira de Magalhães e Natale Zanolo e Essj Standar Brazil Inc.

RR. 2.252-58 - José Bueno da Silva e outros e S. Paulo Light S.A. - Serviços de Eletricidade.

RR. 2.255-58 - Waldir Carvalho dos Santos e José Augusto Encarnação e Gráfica Bandeirante Ltda.

RR. 2.256-58 - Associação Maternidade de São Paulo e Ana Carvalho Araújo.

RR. 2.264-58 - Empresa Bandeirante de Cinema S. A. e Euripedes Bebibe e outros.

RR. 2.266-58 - Luigi Ludovisi e Maillotex S. A., Fiação, Tecelagem e Confecções.

RR. 2.269-58 - E. R. Squibb & Sons S.A. - Produtos Químicos Farmacêuticos e Biológicos e Silvio de Campos Lima.

Ao TRT da 3ª Região - Estado de Minas Gerais:

RR. 224-57 - Laticínios São José e Adega São João e Mario P. Carvalho.

RR. 1.251-57 - Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira e Germana M. do Nascimento e outras.

RR. 159-58 - Maria da Glória Pinhatti Gomes e Lanificio São Sebastião.

N.º 451-58 - Anísio G. Silva e Cia. Mineira de Engenharia.

RR. 452-58 - Sebastião Ferreira e Cia. Aços Especiais Itabira (Acesita).

RR. 901-58 - Cia. Mineira de Siderurgica e João Estevam da Silva.

RR. 1.302-58 - Pedro Marques e Alzira S. Silva.

RR. 1.390-58 - S. A. Metalúrgica Santo Antonio e Francisco P. Figueiredo.

RR. 1.392-58 - Joaquim Luiz Pereira e Cia. Paulista de Fôrça e Luz.

RR. 1.491-58 - Abdias M. Silva e José Ferreira dos Santos.

RR. 1.506-58 - Mobiliadora São José e Higino Otoni Júlio.

RR. 1.641-58 - Nair Lamas e outros e Cia. Fiação e Tecelagem Moraes Sarmiento.

RR. 1.806-58 - Cia. Renascença Industrial e Carlos Gomes Pereira.

RR. 2.034-58 - José Geronimo Dias e Cia. Construtora Técnica Koteca Soc. Anônima.

RR. 2.048-58 - Farida Kares Wamnis e Couto & Irmão.

RR. 2.090-58 - Cia. Vale do Rio Doce S. A. e Abdias Nunes de Souza e outros.

RR. 2.207-58 - Cia. Vale do Rio Doce S.A. e Milton Dias e Joaquim Santos.

RR. 2.208-58 - Armazém Brasil e Laci Gonçalves Pres.

RR. 2.211-58 - Cotonificio Giorgi de Minas Gerais S. A. e José L. Silva.

RR. 2.214-58 - René Neves Rocha e Frigorífico Wilson do Brasil S.A.

RR. 2.224-58 - Joalheria Alfeu Marco e Expedito N. Venturini.

RR. 2.295-58 - Antonio Gonçalves e Cia. Brasileiras de Usinas Metalúrgicas.

RR. 2.236-58 - José FONSECA PINTO e Francisco Antonio Garcia.

RR. 2.530-58 - Carneiro K Cia. (Gráfica Editora Sion) e Georgina C. Fagundes.

RR. 2.028-58 - Hercules M. Fonseca e Ecltro-Auto de Alcides Oliveira.

RR. 2.727-58 - Empresa de Representações Técnica-Froterma Ltda. e Tecilio Sabino de Oliveira e outros.

RR. 2.310-58 - José Andrade Reis e Anibal Rodrigues da Silva.

RR. 2.811-58 - Tecelagem Juiz de Fora e Lindaura Ferreira de Paula.

RR. 2.836-58 - Viação São Vicente S. A. e Geraldo S. Ac. da Silva.

RR. 3.059-58 - Sociedade Hospitalar Belo Horizonte - Hospital Samaritano e Yeda Martins e Anita Leonard Dias.

RR. 3.060-58 - Iraci Balduino e S.A. Cortume Santa Luzia.

RR. 3.154-58 - Saco Textil Cataguzes Ltda. e Ramiro L. Machado.

RR. 3.476-58 - Raimunda Gonçalves e Sociedade "Pluma" Ltda.

AI. 528-58 - Padaria Marim e Basílio José Viana Soares.

RO. 71-58 - Columbia Pictures of Brazil Inc. e outras e Sindicato dos Empregados em Empresas Teatrais e Exibidoras e Distribuidoras Cinematográfica e Operadores e Cinematográficos de Belo Horizonte.

RO. 92-58 - S. A. Fôlha de Minas e Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

Ao TRT da 4ª Região - P.A.:

RR. 373-58 - Malharia Arp S.A. e Ana Fernandez da Rosa e outras.

RR. 1.528-58 - Luiz Girasol e Arno S. A. - Ind. e Com.

RR. 1.603-58 - Máquinas Marek Ltda. e Orestes José Barcelos Rodrigues.

RR. 1.648-58 - Laborterápica Bristol S.A. - Ind. Química e Farmacêutico e António Dias dos Santos.

RR. 2.119-58 - Rafael Quaspari Tecidos e Confecções S. A. e Lourdes Salles Luz.

RR. 2.169-58 - "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil" - Sociedade Mútua de Seguros de Vida" e Laudelino Manoel Vieira.

RR. 2.304-58 - Rafael Francisco da Rosa e outros e Indústrias Reunidas Oriandini S. A.

RR. 2.324-58 - Sociedade Cerâmica Jacui S. A. e Manoel Osório Barbosa da Silva.

RR. 2.561-58 - Fernando Schneider & Cia. Ltda. e Armando Noack.

RR. 2.794-58 - Albert Hube Júnior e Construtora Meinicke Ltda.

RR. 2.819-58 - Cia. Comercial de Vidros do Brasil - CVB do Sul e Elisio Dias de Souza.

RR. 2.844-58 - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Escola Tonca Duarte) e Aurea Gutierrez Nunes.

RR. 3.028-58 - Mossman & Cia. Ltda. e Manoel Câmara.

RR. 3.187-58 - S. A. Gaúcha de Gás e Oscar Santana.

RR. 3.192-58 - Lúcio Miguel Sampaio e Cel. Pedro Osório S.A.

RR. 3.310-58 - Fulvio Salvado Gaudio e Dirceu Mendes.

Ao TRT da 5ª Região - Bahia:

RR. 2.517-58 - Georgina Bahia de Oliveira e Luciano de Carvalho Marback.

RR. 554-58 - Manufatura de Tapetes da Bahia e Walterio Domingos de Jesus.

RR. 1.055-58 - Bahiana Brasilgás S.A. e Agnaldo Moreira Gama e outros.

RR. 1.972-58 - Melchiades Nepomuceno Santos e Autoviária Irmãos Lanat Ltda. e os mesmos.

RR. 2.036-58 - Ribeiro Chaves Cia. e Maria José Santos.

RR. 2.102-58 - S.A. Diário do Bahia e Florêncio Moura.

RR. 2.860-58 - Lóide Azevedo S. A. e Oracildo Nunes.

RR. 3.181-58 - A. Fonseca - Furragens Ltda. e José Osmano Tavares.

AI. 462-58 - Laboratórios Franco Velez Ltda. e Otoniel Magalhães Silveira.

AI. 493-58 - Cia. Progresso União Fabril da Bahia e Augusto Alves Bofina.

AI. 547-58 - Empresa Manuel Anbrósio Filho S.A. e Otávio Passos de Souza.

AI. 550-58 - Cia. Progresso União Fabril da Bahia e Emílio Alves Santana.

AI. 567-58 - Lázaro Augusto Sátiro e Patro e Pedro Amado & Cia.

Ao TRT da 6ª Região - Pernambuco:

RR. 2.522-57 - Laboratórios Silva Araújo Rousell e Firmo José de Oliveira.

RR. 658-58 - Société Cotontier Belge Breslienne e Euclides Bezerra de Carvalho e outros.

RR. 1.749-58 - Cia. de Cimento Portland Poty e Antônio Veiga de Lima.

RR. 2.823-58 - Cama Paulista e Manoel Sinéro da Silva.

RR - 3.022-58 - José Soares de Lima Filho e Fortunato Russo Sobrinho & Cia.

AI - 418-58 - Estudantes Futebol Clube e Eduardo Batista de Melo.

AI - 457-58 - Cia. Goodyear do Brasil - Produtos de Borracha e Cláudio Américo de Miranda.

AI - 534-58 - Ewerton Vieira e Alfredo do Monte.

Ao TRT da 7ª Região - Ceará:

RR - 3.314-57 - Manoel de Lima e A. D. Siqueira & Cia. Fabrica Ceará Industrial.

RR - 1.529-58 - Gomes & Cia. Ltda. e Lindalva Moreira Maia.

RR - 2.508-58 - A. Pinheiro & Cia. Ltda. e Geraldo Alves de Almeida.

AI - 583-58 - José Maria Batista e Consórcio Real Aerovias - Aero-norte.

Ao TRT da 8ª Região - Belém:

RR - 676-58 - Augusto Barreto Jambo e Clube do Remo.

RR - 891-58 - Fábrica Rex Ltda. e Ariando Pacheco de Albuquerque.

AI - 517-58 - José da Rocha Deusdante e Assembléia Paraense.

AI - 540-58 - João Alves Sena e Manaus Harbour Limited.

RO - 54-58 - Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial do Estado do Amazonas e Sindicato dos Foguistas e Carvoeiros em Transportes Fluviais do Estado do Amazonas e outros.

A 1ª J.C.J. de São Paulo

RR - 1.476-58 - Júlia da Silva e Hospita' São Paulo.

RR - 1.632-58 - Alzira Freitas de Paula e Andes Hotel.

RR - 1.603-58 - Dolores Morilhas e Fábrica de Tecidos Labor S. A.

RR - 1.793-58 - Cia. Paulista de Estradas de Ferro e José Augusto da Silva.

RR - 1.795-58 - Primax S. A. - Indústria e Comércio e Getúlio Santiago de Oliveira.

RR - 2.450-58 - Fiação Anhanguera S. A. e Quitéria Josefa da Conceição.

RR - 2.528-58 - Liceu de Artes e Offícios de São Paulo e Pedro Antônio Artioli.

RR - 2.564-58 - Lavandaria Klilimp S. A. e Olendrina Ribeiro.

RR - 2.929-58 - Luís Álvares Fernandes (Padaria Francesa) e Amaro Demétrio.

RR - 3.533-58 - Manoel Aparecido Magalhães e Novidade Fabril - Tecidos S. A.

RR — 305-58 — S. A. I. R. F. Matarazzo e Jacinta Lente de Andrade.  
 RR — 466-58 — Otávio da Silva Morais e Usinas de Tintas São Cristóvão.  
 A 2ª JCJ de São Paulo  
 RR — 3.304-58 — Hotéis Reunidos S. A. "Horsa" — Hotel Jaraguá e Valemar Pais Landim.  
 RR — 3.509-58 — Joaquim dos Santos Martins e Antônio Moraes Leite.  
 RR — 344-58 — Cotonifício Guilherme Giorgi S. A. e Anastácia Bulat Cibulka e Joana Carboni Lage.  
 RR — 575-58 — Abram Hersz Jurkiewicz e Aurélio Prada.  
 A 3ª JCJ de São Paulo  
 RR — 1.206-58 — José Ferrarezi e Indústria de Tecidos Paramonta.  
 RR — 2.285-58 — Industrial Elétrica Pupp S. A. e Sebastião de Sousa.  
 RR — 2.946-58 — Jorge Carim Cascal e outros e Ernesto Araújo dos Santos e outros.  
 A 4ª JCJ de São Paulo  
 RR — 1.509-58 — Tecelagem Lady S. A. e Venâncio da Silva Vieira.  
 RR — 1.656-58 — Anderson, Clavton & Cia. Ltda. e José Oliveira Neto.  
 RR — 2.194-58 — Indústrias de Tecidos Santa Valéria Ltda. e Lourdes de Oliveira e outras.  
 RR — 2.299-58 — José Aniceto da Silva e Aristides Rufino e Fábrica Tatuapé S. A.  
 RR — 2.469-58 — Retífica Brasil Ltda. e Claro Pereira da Silva.  
 RR — 2.690-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e João Moreira Maia.  
 Em 9-4-959  
 A 1ª J. C. J. de Porto Alegre.  
 RR — 1.820-58 — Rizzo S. A. Indústrias de Alimentação e Carlos Francisco Valeriano dos Santos.  
 A Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Grande.  
 RR 1.534-58 — Cia. Swift do Brasil S. A. e José Silva.  
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Caxias do Sul  
 RR 1.821-58 — Tecidos e Artefatos Keli Sebbe S. A. e Carmen Fagoti A. J. C. J. de Juiz de Fora  
 RR — 1.147-58 — Cotonifício Giorgio de Minas Gerais S. A. e Maurílio Dornelas da Silva  
 RR — 1.582-58 — Fernando Jorge Fagundes Netto e Antônio Acácio da Silva.  
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Divinópolis  
 RR — 1.830-58 — Cia. Fiação e Tecelagem Divinópolis e Clizio Augusto Rosa e João Francisco Gonçalves.  
 A 2ª J. C. J. de Salvador  
 RR — 2.932-58 — Cia. Construtora Nacional S. A. e Pedro Paulo de Oliveira e outros.  
 A 3ª J. C. J. de Salvador  
 AI — 585-58 — S. A. Moinho da Bahia e Hélio Menezes  
 Ao Juízo de Direito da Comarca de Bragança Paulista  
 RR — 2.624-58 — João Praga e outros e João Silveira  
 A Junta C. Julgamento de Paulista  
 AI — 556-58 — Cia. de Tecidos Paulista e Antônio Mercôças da Silva  
 AI — 322-58 — Cia. de Tecidos Paulista e Joana Júlia da Conceição e outros.  
 AI — 323-58 — Cia. de Tecidos Paulista e Cícera Mercedes da Silva.  
 A 15ª JCJ de São Paulo  
 RR — 357-58 — Fiação e Tecelagem de Jutta S. A. e Cecília Banin  
 RR — 2.020-58 — França, Ferraz S. A. — Engenharia e Construção e João Apocinio dos Santos.  
 AI — 576-58 — Antônio Segundo Cerlino e José dos Santos Bonfim  
 A 16ª JCJ de São Paulo  
 RR — 1.703-58 — Benedito Leal Gavino e outros e S. A. Cotonifício Paulista.  
 RR — 1.804-58 — Raphael Martins Moreno e Eduardo de Campos.

RR — 2.236-58 — Alberto Carvalho e outros e Cia. Brasileira de Cimento Portland Perus.  
 AI — 283-58 — Colgate — Palmolive — S. A. e Rosa Moreno  
 AI — 374-58 — Indústria e Comércio 'Acre' Ltda. e Maria do Socorro Alves dos Santos.  
 AI — 577-58 — Cia. Paulista de Amagens e José Evangelista de Mendonça  
 TST — 1.407-58 — Irmãos D'Ambrosio e Marcelino Prieto e outros  
 17ª JCJ de São Paulo  
 RR — 2.293-58 — Alice da Silva Leite e Indústria de Recapas Regência  
 A 18ª JCJ de São Paulo  
 RR — 2.027-58 — Campos, Oliveira e Santos e Ana Gomes da Silva  
 RR — 2.715-58 — Sac Paulo Light S. A. — Serviços de Electricidade e Sebastião Barbosa Pereira.  
 RR — 2.839-58 — Pêlsbela Augusto e Mococa Fabril S. A.  
 RR — 3.003-58 — Nordon Indústria Metalúrgica S. A. e Victor Toupitzin  
 A 10ª JCJ de São Paulo  
 RR — 3-58 — Cotonifício Nossa Senhora dos Remédios S. A. (Lauificio Lapa) e Maria Severina da Silva.  
 RR — 2.606-58 — Mário Cesário de Abreu e Indústria de Tecidos Lindamar Ltda.  
 AI — 410-57 — Caieli & Cia. e Higinio Zaro.  
 A 11ª JCJ de São Paulo.  
 RR — 2.259-58 — Rubens Brabo e Cia Municipal de Transportes Coletivos  
 RR — 2.434-58 — Geraldo do Carmo Almeida e Viçção Bandeirante Ltda.  
 RR — 2.435-58 — Edle Rosa e Textil Samara S. A.  
 RR — 2.457-58 — Spig — Sociedade Paulista de Instalações Gerais Ltda. e Manoel Sobrinho de Souza  
 RR — 2.699-58 — José Cezano e Indústrias Texteis Carne S. A.  
 RR — 3.039-58 — Eliuneth dos Santos e Fiação Extra Fina de Algodão Sociedade Anônima  
 A 12ª JCJ de São Paulo  
 RR — 3.008-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Felipe Caraco Bentes.  
 A 13ª JCJ de São Paulo.  
 RR — 3.124-57 — Comércio e Indústria Antonio Elias S. A. e Magda Ginesi  
 RR — 1.652-58 — S. A. Ind. R. F. Matarazzo e Joaquina Manoel dos Santos  
 RR — 2.608-58 — Indústria e Comércio Metalúrgica Atlas S. A. e José Gomes da Silva  
 RR — 3.183-58 — Fábrica de Balanças Ramuza Ltda. e João do Nascimento  
 A 14ª JCJ de São Paulo  
 RR — 995-58 — Maria de Lourdes Adorno e Tecelagem São Januário Sociedade Anônima  
 RR — 2.189-58 — Indústria Gongaro de Meias Marte S. A. e Ana Moscardi  
 RR — 2.418-58 — Panificadora Trigolar Ltda. e Alcides Teixeira  
 RR — 2.836-58 — Marmoaria Luzitana — C. Nunes e Afonso Guilherme Ruiz.  
 AI — 439-58 — Josefa Alves Telles e Philco Rádio e Televisão S. A.  
 5ª JCJ de São Paulo  
 RR-2.451-58 — Ind. de Calçados Amércia Sousa Bussoti Ltda. e Aluisio Ricardo de Sousa.  
 AI-638-58 — O. Lunghi e Benevenuto Combinato.  
 6ª JCJ de São Paulo  
 RR-459-58 — Gomes & Martins S. A. — Ind. e Comércio e Pedro Lobato de Sousa.  
 RR-1.151-58 — Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Ernesto Augusto Pinto.  
 RR-1.800-58 — Cia. União dos Refinadores e José de Andrade.  
 RR-2.465-58 — Valdemar Victoratic e Pedro Alfredo de Melo.

7ª JCJ de S. Paulo  
 RR-243-58 — Hotel Pão de Açucar S.A. e Aparecida de Oliveira.  
 RR-1.567-58 — Benevenuto Narduzzo S.A. — Ind. de Calçados Baroneza e Milton Nogueira Venâncio.  
 RR-2.359-58 — Ferragens e Laminagem Brasil S.. e Eugênio Pinheiro de Siqueira.  
 8ª JCJ de S. Paulo  
 RR-465-58 — Helena Galego e S.A. Moinho Santista.  
 RR-2.288-58 — Adelina de Oliveira e Carmine Marchione e Nadir Figueiredo S.A. — Ind. e Comércio.  
 RR-2.360-58 — S.A. I. R. F. Matarazzo e Cicero Dias Nogueira.  
 9ª JCJ de S. Paulo  
 RR-2.399-58 — José Gonçalves e Alumínio Couraça S.A.  
 RR-2.426-58 — Ambrosina Silveira Rocha e Cia. Cinematográfica Serrador.  
 RR-2.482-58 — Adelino Polverino e S.A. Brasileira de Tabacos Industrializados — Sabrati  
 RR-3.222-58 — Roberto Nicola e Vicente Poletta e Cia. Vidraria Santa Marina.  
 RR-3.341-58 — Nicolau Miatov e outros e Inds. Reunidas Irmãos Spina S.A.  
 Comarca de Matão  
 RR-1.754-58 — Cia. Santo Anselmo de Administração e Participações e Antônio Fernandes.  
 JCJ de S. Caetano do Sul  
 AI-477-58 — Mercantil Suissa Indústria e Comércio S. A. e Ivo Pancelli.  
 JCJ de Campinas  
 AI-450-58 — Elevadores Atlas S.A. e José Pampanini de Pádua.  
 RR-1.783-58 — Luiz Cascaldi & Filhos Ltda. e José Vinha.  
 RR-1.784-58 — José Gut e Senai — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.  
 Comarca de Americana  
 RR-2.485-58 — Tecelagem Rainha S.A. e Marta Vanzo.  
 RR-3.093-58 — Gonçalves Dollo & Cia. e Silvestres Antônio Demartini.  
 Comarca de Igarapava  
 RR-2.002-58 — Fundação de Assistência Social Sinhá Junqueira e Jerônimo Antônio de Oliveira.  
 Comarca de Atibaia  
 RR-2.089-58 — Cia. Textil Brasileiro e Encarnação Monteoliva Rodrigues Carvalho.  
 Comarca de S. Roque  
 RR-2.315-58 — José Prestes e Cia. Brasileira de Alumínio.  
 Comarca de Ribeirão Bonito  
 RR-2.446-58 — Ciro Carneiro Junqueira e Martiniano de Almeida.  
 JCJ de Jundiá — S. Paulo  
 RR-823-58 — Vitor Emanuel Spina e França Ferraz S.A. — Engenharia e Construções.

RR-1.408-58 — Importação, Comércio e Indústria "Francolite" Ltda. e Lázaro Fernandes.  
 RR-1.527-58 — Cia. Paulista de Estradas de Ferro e Vail Carlos e Lucílio José da Silva.  
 RR-1.982-58 — Jandira Pessotto Vietti e outros e Argos Industrial Sociedade Anônima.  
 JCJ de S. André  
 RR-2.842-58 — General Electric S. A. e Jácomo Petinati Filho.  
 RR-2.884-58 — Adriano Barreta e Szwarc & Cia.  
 RR-2.983-58 — Ind. Sul Americana de Metais S. A. e Francisco Antônio de Sousa e José Joaquim de Oliveira.  
 RR-3.005-58 — S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo e Joventino Araújo de Godoy e Provino Rosarin.  
 RR-3.026-58 — Cia. Brasileira Rhodiaceta e Luiz Barbosa.  
 JCJ de Sorocaba  
 RR-207-58 — Cia. Fiação e Tecidos N.S. do Carmo e Vicente Pereira Martins e outros.  
 RR-3.565-58 — Fábrica de Cimento Votoran e Benedito Dias de Campos.  
 Comarca de Bananal  
 RR-3.292-58 — Julio Valin Pelxoto e Indústria de Cerâmica Gonçalves Ltda.  
 1ª JCJ de Santos  
 RR-3.007-58 — Abílio Ferreira Monteiro (Restaurante Vera Cruz) e Juvenal Corrêa.  
 A Secretaria do E. Supremo Tribunal Federal  
 TST — 2.906-58 — Antônio Souza Pinto e Decoradora Ltda.  
 TST — 4.693-58 — Cia. Química Merck do Brasil S.A. e Cecilia N. Silva.  
 TST — 5.037-58 — Malharia Arp S.A. e Ana Fernandes da Rosa e outros.  
 TST — 5.333-58 — Iate Club do Rio de Janeiro e Sebastião Lopes.  
 TST — 5.430-58 — Honório Camacho e outros e Estrada de Ferro Leopoldina.  
 TST — 5.489-58 — Sindicato dos Arrumadores de Santos e Cia. Prado Chaves Exportadora Ltda.  
 TST — 5.490-58 — Club Atlético Paulistano e Domingos Laginestra.  
 TST — 5.492-58 — Elvira Rodrigues e outras e Fiação São Leopoldo S.A.  
 TST — 5.866-58 — Dolores Pontes Glielinski e Cia. Cimento Portland Paraizo.  
 TST — 5.886-58 — Cia. Cervejaria Brahma e Fozco Fernandes.  
 TST — 5.917-58 — Cia. Fiação e Tecelagem Industrial Mineira e Germana M. do Nascimento.  
 TST — 5.942-58 — Ademar Delgado Costa e Cia. Boavista de Seguros.  
 TST — 5.944-58 — Produto Químicos Ciba S.A. e Walter J. Duarte Metri.  
 TST — 5.950-58 — Josephina Wetter e João Pekny.  
 TST — 6.001-58 — Jorge M. Monteiro e Agência Johnson Ltda.  
 TST — 6.031-58 — Cotonifício N.S. dos Remédios S.A. e Maria S. Silva.  
 TST — 6.064-58 — Cia. Fiação e Tecidos N. S. do Carmo e Vicente P. Martins e outros.  
 TST — 6.065-58 — Cia. Brasileira de Alumínio e Ricardo Farina.  
 TST — 6.066-58 — Oficina Auto Técnica Ltda. e Sebastião Santana.





RR 2.283-58  
 Embargante: Ernesto Neugebauer  
 S.A. — Indústrias Reunidas  
 Embargada: Maria da Conceição da Silva Cerva  
 Ao Dr. Jerônimo da Silva Ribeiro.  
 RR 2.294-58  
 Embargante: Schifnagel & Elman  
 Embargados: Paulo Schmidt e Rosa de Jesus  
 Ao Dr. Rubens de Mendonça  
 RR 3.229-58  
 Embargante: Indústrias Martins Ferreira S.A.  
 Embargado: Jonas Bagdonas.  
 Ao Embargado.  
 RR 3.289-58  
 Embargante: Margarida S. Paranhos (Le Petit Club)  
 Embargado: Antônio da Silva Melo  
 Ao Dr. Júlio Goulart Tibáú  
 RR 3.585-58  
 Embargante: Arraria Pagnoncelli Lda.  
 Embargados: Antônio da Costa Camargo e José Simões.  
 Ao Dr. Júlio Araújo.  
 RR 3.136-58  
 Embargante: Cia. Paulista de Fôrça e Luz S.A.  
 Embargado: João Miguel Garcia Carrijo.  
 Ao Dr. João Meira de Aguiar — Promotor de Justiça da Comarca de Ibiraci.

#### SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recursos extraordinários para o Supremo Tribunal Federal

Entrados no dia 8-4-59.

Ao Recorrido, por 3 dias, para impugnação.  
 (Art. 3º § 1º da Lei 3.396).  
 Nº 1.550-59 (3.290-58-RR).  
 Recorrente: Miguel Tomaziho — D. F.  
 Recorrido: Manuel de Sousa e outro.  
 Nº 1.556-59 (2.197-58-RR).  
 Recorrente: Sidney Azevedo Maia.  
 Recorrido: Lóide Aéreo Nacional.  
 Nº 1.559-59 (1.566-58-RR).  
 Recorrente: Bopp e Reuter do Brasil — Válvulas e Medidores — São Paulo.  
 Recorrido: Heinz Ring.  
 Nº 1.560-59 (2.438-57-RR).  
 Recorrente: Ernesto Neugebauer e Cia — R. G. do Sul.  
 Recorrida: Aracy Lacerda e outro.  
 Nº 1.562-59 (3.132-58 — RR).  
 Recorrente: Nadir Figueiredo Ind. e Com. S.A. — São Paulo.  
 Recorrido: Tarcilio Cláudio.  
 Nº 1.563-59 (2.880-58-RR).  
 Recorrente: Marcel Berthe  
 Recorrida: Cia. Aços Especiais Itabira — Acesita — Minas Gerais.  
 Nº 1.566-59 (2.921-58-RR).  
 Recorrente: Cerâmica Alcobaça Artística Ltda. — Estado do Rio.  
 Recorrido: Eny Clavery Bastos e outros.  
 Nº 1.569-59 (2.748-58-RR).  
 Recorrente: Rádio Cinefon Brasileiro S.A. — D.F.  
 Recorrido: Jaime Muniz.  
 Nº 1.571-59 (2.644-58-RR).  
 Recorrente: Alaide de Sousa Stefer e outros.  
 Recorrido: Ind. Textéis Renaud S.A. — Santa Catarina.  
 Nº 1.572-59 (2.888-58-RR).  
 Recorrente: Mariana dos Santos.  
 Recorrida: Cia. Têxtil Ferreira Guimarães — Minas Gerais.

#### Corregedoria da Justiça do Trabalho

RECLAMAÇÃO Nº C-287 — P.L.O.C. TST 1.558-59

Reclamante — Dr. Alfredo de Oliveira Coutinho.  
 Reclamado — Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.  
 Publicada a lista de antiguidade referente ao ano de 1957 no *Diário da Justiça do Estado* em 27 de ju-

nhc de 1958, interpôs o Dr. Alfredo de Oliveira Coutinho, MM Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, reclamação para o Colendo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que a julgou improcedente, sendo o acórdão respectivo publicado em 3 do corrente mês.

Contra a decisão do Tribunal, a seu ver, proferida com "violação frontal da lei", requer correção, pleiteando a retificação da citada lista.

Tem decidido, reiteradamente, o Colendo Tribunal Superior do Trabalho, na plenitude de sua composição, que de tais decisões dos Tribunais Regionais é cabível recurso ordinário para o Tribunal Superior.

Entre muitos, vejant-se os seguintes julgados:

"É competente o Tribunal Pleno — art. 23, alínea "a", do Regimento Interno do TST — para o julgamento de recurso ordinário interposto de decisão de Tribunal Regional do Trabalho, em matéria administrativa (Ac. de 1-6-55 — TP Processo

nº 7.290-54 — Relator Ministro Oscar Saraiva).

É competente o Tribunal Superior do Trabalho (Tribunal Pleno) para rever, em face de recurso ordinário, as decisões dos Tribunais Regionais em processo de sua competência originária, mesmo em questões administrativas (Ac. de 18-10-55 — TP — Proc. 4.600-55 — Relator Ministro Astolfo Serra).

Da decisão proferida, originária, por Tribunal Regional, em pedido de contagem de tempo de serviço formulado por Juiz do Trabalho, Presidente de JCJ (matéria administrativa), cabe recurso ordinário para o Tribunal Superior do Trabalho (Ac. de 30-1-56 — T.P. — Processo número 7.521-55 — Relator Ministro Oliveira Lima).

Em face do que dispõe o art. 709 da Consolidação das Leis do Trabalho, não conheço da reclamação, atendendo a possibilidade da interposição de recurso da decisão regional.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1959.  
 — *Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes*, Corregedor.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

### Conselho Federal

Reunir-se-á na próxima terça-feira, dia 14 de abril do ano em curso, às 9,30 horas, em sua sede, à Avenida Marechal Câmara nº 210, 6º andar, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Ordem do Dia será a seguinte:  
 1º) Recurso nº 360-52 — Recorrente: Bacharel Durval Tavares Carneiro — Recorrida a Seção da Bahia — Relator: Presidente Alcino de Paula Salazar.

2º) Processo nº 237-55 — Relatório e Contas da Seção do Espírito Santo correspondente ao exercício de 1954. Relator: Conselheiro Arthur Rocha.

3º) Recurso nº 452-56 — Recorrente: Conselheiro Leônicio Ribas Marinho — Recorridos: Bacharel Djalma Ramos Arantes e a Seção de São Paulo — Relator: Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches.

4º) Recurso nº 462-56 — Embargante: Bacharel Altivo Guimarães Knust — Embargados a Seção de São Paulo e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil — Relator: Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto.

5º) Processo C. 523-56 — Indicação do Conselheiro Letácio Jansen, a fim de que o Conselho Federal se manifeste sobre o Projeto de Lei nº 1.047, de 1956, em trânsito na Câmara dos Deputados — Relator: Conselheiro Joaquim Murilo Silveira.

6º) Processo C. 527-56 — Indicação do Conselheiro Mayr Cerqueira, para que o Conselho Federal se pronuncie sobre o Projeto nº 28-56, da Câmara dos Deputados que modifica a Legislação relativa aos crimes contra a Economia Popular — Relator: Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto.

7º) Processo C. 530-56 — Indicação do Conselheiro Carlos de Araújo Lima, a fim de que o Conselho Federal nomeie uma Comissão para estudar o critério adotado pelo Tribunal de Justiça na última eleição de Desembargador na vaga de advogado — Relator: Conselheiro Francisco de Paula Leite e Otília Filho.

8º) Processo C. 543-56 — Esboço de anteprojeto de Lei sobre Caixa de Assistência apresentado pelo Conselheiro Carlos Alberto Dunshee de Abranches, à Comissão constituída pelos Conselheiros: Alberto Barreto de Melo, Nehemias Queiros, Themistocles Marcondes Ferreira e José Maria Mac-Dowell da Costa.

9º) Recurso nº 401-57 — Embargante: Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto — Embargados o Conselheiro Antônio Cláudio Fernandes Rocha e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil — Relator: Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto.

10º) Processo C. 572-57 — Indicações do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul e do Conselheiro Claribalte Galvão propondo a extensão à Justiça do Trabalho do preceito art. 124, letra V, da Constituição Federal. Ofício do Conselho Seccional do Distrito Federal aprovando a primeira indicação. (Apendido ao Processo C. 541-55) — Relator: Conselheiro Aley Dêmillecamp.

11º) Recurso nº 521-58 — Recorrente: Bacharel Vinicius Ferraz Tôrres — Recorrida a Seção de São Paulo — Relator: Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto.

12º) Processo C. 589-58 — Indicação do Conselheiro Letácio Jansen, a fim de que o Conselho Federal promova, junto às autoridades competentes, o que for de mistér no sentido do aumento de números dos Juizes das Varas Cíveis, Criminais, Orfanológicas e de Fazenda — Relator: Conselheiro Luiz Mendes de Moraes Neto.

13º) Processo C. 596-58 — Indicação do Conselheiro Letácio Jansen, propondo que o Conselho Federal consigne em ata de seus trabalhos um voto de louvor ao Congresso Nacional pela aprovação, em primeira discussão, do Projeto nº 3.235, de 1956, de autoria do saudoso Deputado Lúcio Bittencourt — Relator: Conselheiro Francisco Elias da Rocha Otítica.

14º) Processo C. 602-58 — Indicação do Conselheiro Carlos Bernardino Aragão Bozano, a fim de que o Conselho Federal, em Provimento de Caráter Geral, determine que todas as decisões dos Conselhos Seccionais sejam fundamentadas por escrito nos processos em grau de recurso — Relator: Conselheiro Claro Augusto de Godoy.

15º) Processo C. 621-58 — Consulta do Presidente da Seção do Distrito Federal sobre elegibilidade de Governador para o cargo de Conselheiro — Relator: Presidente Alcino de Paula Salazar.

### Seção do Distrito Federal

ATA DA 75ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 30 de março de 1959, sob a presidência do Conselheiro Oswaldo Murgel Resende, secretariado pelo Conselheiro José Francisco Boselli, 1º Secretário "ad-hoc" posteriormente substituído pelo efetivo, Conselheiro Arno Von Muehlen, e pelo Conselheiro José Mota Maia, 2º Secretário, foi aberta a sessão depois de verificada a existência de número legal. Compareceram, além dos componentes da Mesa, os Conselheiros Manuel Pereira de Cordis, Valed Perry, Edgar da Costa Belo, Luis Mendes de Moraes Neto, Carlos Castilho Cabral, Egberto Miranda Silva, Frederico Nunan, Otávio Babo Filho, Jorge do Vale Costa e Pedrylvio Guimarães Ferreira. Compareceu também, já iniciada a sessão, o Conselheiro Oto Vizeu de Andrade Gil. Faltaram, por motivo de obrigação profissional previamente justificada, os Conselheiros Jorge Dyott Fontenele, Daniel do Carvalho, João da Rocha Moreira, Luiz Polli, Oswaldo Magon e Jorge Lafayette Pinto Guimarães. Prestaram compromisso novos advogados e solícitadores saudados pelo Conselheiro José Mota Maia que os conclamou a praticar a advocacia com aquelas virtudes morais que devem completar os requisitos comuns e necessários à caracterização do profissional da advocacia. Conclamou-os sobretudo a serem plenamente advogados, porque dos advogados depende, decisivamente, o funcionamento da justiça, em condições de assegurar a plenitude do Direito. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao Expediente. 1) Foi aprovado um voto de pesar pelo falecimento do Advogado Hildebrando Melo Nunes. 2) Ofício nº 1.493, de 23-3-59, do Exmo. Sr. Juiz da 9ª Vara Criminal. O Conselho deliberou oficiar, preliminarmente, ao Dr. Juiz, solicitando-lhe informar se o pedido foi formulado pelo próprio denunciado, dada a natureza sigilosa do processo disciplinar. 3) Ofício do Instituto dos Advogados Brasileiros comunicando a instituição, por proposta do seu Presidente, de um Concurso entre Advogados de todo o País para premiar, com a quantia de cinquenta mil cruzeiros que se baseia na dotação feita por este Conselho Seccional, a melhor monografia inédita versando tema de direito civil. Deliberação: — agradecer. 4) Pedido de demissão do Dr. Valdir Joaquim de Matos do cargo de membro do Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Advogados, em virtude de sua eleição para compor o Conselho do Distrito Federal da Ordem dos Advogados. Deliberação: — ao novo Conselho. 5) Aprovado o parecer da Comissão de Sindicância pelo arquivamento do processo nº 221-59. 6) Aprovado o parecer da Comissão de Sindicância pelo arquivamento do processo número 229-59. — Ordem do Dia. — Fof adiado o julgamento dos processos nºs 95-57, 160-58, 193-58, 198-58, 205-58, 214-59, 290-59, 231-59 e 235-59. Em sessão secreta foram aprovados os acórdãos lavrados nos processos CD 936, CD 1.165, CD 1.191, CD 1.254, CD 1.318, CD 1.329, CD 1.331, CD 1.342, CD 1.386, CD 1.416, CD 1.445 e CD 1.489. Foram julgados ainda os seguintes processos: CD 662, deliberando o Conselho que a competência para conhecer da matéria é da Comissão de Sindicância; CD 1.075, deliberando encaminhá-lo à Comissão de Disciplina; CD 1.144, rejeitando os embargos, contra o voto do Conselheiro Otávio Babo Filho, que os recebia; CD 1.299, deliberando o Conselho oficiar ao Desembargador-Corregedor, reiterando o pedido anterior; CD 1.325, convertendo-o em diligência, por proposta do Conselheiro